FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 2104/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/62054/35757

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/40677 e parecer técnico nº 29782/2023, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: 888 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 20351636000195

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, nº 952 - SALA 01, CENTRO

CEP: 95960000

Município: ENCANTADO

Estado: RS

Empreendimento

888 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 20351636000195

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Atividade Inerentes: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Endereço: Rua das Alamandas, Lot. Jardim das Gaivotas, nº SN, Praia de Palmas

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743159.0, Y 6975630.0

Da instalação

Emitir Licença de Ambiental Prévia – LAP com a dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a construção de um condomínio residencial multifamiliar Enzo Residenziale.

Descrição do Empreendimento

Edifício Residencial Multifamiliar denominado Enzo Residenziale, contendo 11 unidades habitacionais privativas em um único bloco. A ocupação ocorrerá em uma única torre, com altura total de 25,35m (no topo da caixa d'água), contendo 10 apartamentos com 3 dormitórios e um apartamento com 4 dormitórios, totalizando 34 dormitórios e 12 vagas de garagem. População estimada em 68 pessoas. Compra de índice representa o aumento de pavimentos tipo, que vai de 4 para 5, e o acréscimo de área do pavimento ático, que vai de 33,33% para 66,29%. Empreendimento localizado

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/03/2024 18:21:00

na Rua das Alamandas, S/n°, Lote 12 – Quadra 25, Loteamento Jardim das Gaivotas, Praia de Palmas. Zoneamento AT3 – Área Turística 3. Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, sob a matrícula nº 5.868 Área total construída: 1.598,84 m² Área permeável 33,04m² (10,01%).

Há viabilidade para o recolhimento dos resíduos sólidos na etapa de operação do empreendimento (ofício n°33/2023 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Há viabilidade para o lançamento dos efluentes tratados na rede de drenagem pública (certidão de viabilidade n° 04 /2024 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Os serviços de água foram garantidos para este empreendimento (certidão de viabilidade n° 57/2023 – SAMAE).

A Rua das Alamandas, onde será implantado o empreendimento, não possui rede de drenagem. Como medida compensatória será necessário a construção de rede e ligação da drenagem do empreendimento ao sistema de drenagem pluvial mais próximo, localizado na Rua dos Lírios, além da execução de uma boca de lobo em frente ao empreendimento. Foi autorizada a construção da rede de drenagem do empreendimento até a rede pública mais próxima (certidão de viabilidade n° 14/2024 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Haverá aproveitamento pluvial, por meio de captação da cobertura da edificação.

O projeto da ETE foi avaliado e aprovado pelo SAMAE. A estação de Tratamento de Efluentes, com vazão média diária de 10880 L/dia, consiste em tratamento complementar ao tanque séptico composto por biofiltros aerados submersos, decantadores secundários com recirculação de lodo e sistema de desinfecção. Os módulos são fabricados em polietileno de alta densidade com reforço de fibra de vidro. Os serviços de impermeabilização serão executados por empresa especializada, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT NBR 9574. O efluente tratado entrará em contato com a solução de hipoclorito de sódio, realizando a desinfecção final.

Cronograma de implantação: junho/2024 - abril/2026.

Atividades da implantação

Preparação do terreno;

Instalações provisórias;

Infraestrutura e supraestrutura;

Execução das fundações, subsolo e reaterros (infraestrutura);

Instalações hidrossanitárias e aproveitamento de águas;

Construção das paredes (alvenaria);

Revestimentos de paredes e tetos em emboço e pisos em argamassa;

Instalações elétricas;

Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária;

Pintura de paredes, tetos e esquadrias;

Colocação de vidro nas esquadrias;

Limpeza da obra.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

Reserva Legal: Não se aplica.

Uso de APP: Não sobrepõem.

Autorização de Corte de vegetação: Dois indivíduos exóticos, dispensados de AuC.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Processo construtivo: Para minimizar os impactos gerados no processo construtivo serão implantadas estruturas sociais e de saneamento durante a execução da obra, contendo em sua estrutura tratamento de esgoto e coleta de resíduos sólidos.

Conversão do uso do solo e alteração da paisagem: Instalar tapumes pintados e em boas condições e realizar ajardinamento com espécies da flora nativa na etapa final da obra.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/03/2024 18:21:00

Tráfego de veículos pesados: Como medida mitigadora providenciar a cobertura das carrocerias dos caminhões e vedação completa das mesmas de forma a não provocar carreamento do material para as vias públicas, além de evitar emissão de material particulado no ar.

Alteração na qualidade do ar: Transportar os materiais com a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente.

Interferência na drenagem e impermeabilização do solo: Manter áreas permeáveis no imóvel. Utilizar controles ambientais como barreiras de siltagem para reter materiais finos da terraplanagem e da obra, inibindo o carreamento de sedimentos para a drenagem durante a fase de instalação.

Ligação da rede de drenagem do empreendimento a rede de drenagem pública: Construção do sistema de drenagem pluvial, com trecho de 63,00m da Rua das Alamandas até a Rua dos Lírios, Palmas, Governador Celso Ramos. Por se tratar de uma obra rápida com cronograma de 10 dias, não será necessário implantação de estruturas sociais, apenas uma barraca móvel e banheiro químico. A implantação da rede de drenagem também está atrelada ao tráfego de veículos pesados na região, pois será necessário um caminhão para o transporte dos matérias da implantação, causando um pequeno transtorno as atividades cotidianas e apresentando risco de poluição do ar, solo e águas superficiais. Como medida mitigadora é necessário que a 888 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA contrate empresas que sejam responsáveis pela manutenção de seus veículos e garantam que a carroceria do mesmo esteja devidamente vedada. Além disso, seja responsável também por qualquer vazamento ou problema mecânico que venha a ocorrer. Entre as medidas mitigadoras estão: Dimensionamento correto do projeto construtivo; manutenção e limpeza do acesso situado de fronte ao empreendimento; umidificação do solo dos acessos, vias, canteiros de obras e demais superfícies passiveis de geração de emissões de poeira; utilização de equipamentos de proteção individual, como máscaras, para os funcionários. A construção da rede de drenagem deve seguir o projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, seguindo também os Termos de Referência elaborados por esta.

Consumo de água e energia elétrica: Para minimizar o consumo de água e energia elétrica durante a fase de construção, deverá ser realizada uma avaliação mensal no consumo destes itens para identificar possíveis falhas no sistema, também serão dispostos no local da obra, cartazes informativos do uso consciente da água e energia elétrica. Implantar o reaproveitamento de água pluvial.

Ruídos: Instalação de canteiros auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno.

Remoção da cobertura vegetal e fauna associada: Não haverá supressão de vegetação que necessite de Autorização de Corte, no entanto, serão suprimidos dois exemplares exóticos de amendoeira-da-praia (Terminalia catappa) existentes na propriedade. A supressão deve ser realizada por profissional habilitado e devem ser tomadas todas as ações necessárias para promover o corte sem danificar fios elétricos, estruturas públicas ou privadas. No caso de encontro com fauna ou ninhos, o profissional deverá promover o manejo adequado da fauna.

Alterações topográficas: Conforme projeto arquitetônico observou-se que haverá um corte considerável (em torno de 2,35m) do relevo natural do terreno, para implantação do subsolo garagem. Todo o material edáfico removido será encaminhado a um aterro da construção civil devidamente licenciado, ou para uma área de bota fora autorizada, livre de vegetação ou fauna. Não haverá compra de material edáfico. Para controlar a erosão do terreno será edificado uma cortina de concreto para contenção de talude, nas paredes do subsolo.

Coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos: Para minimizar os impactos gerados são propostas as seguintes medidas: Instalação de lixeiras de coleta seletiva no canteiro da obra; Recolhimento diferenciado do isopor; Criação de programas de educação ambiental aos funcionários.

Resíduos da construção civil: Implantar sistema de gerenciamento de resíduos, conforme preconiza a Resolução CONAMA n° 307/02, 431/2011 e 469/2015, no qual deverão estar previstos os locais adequados para deposição de cada tipo de resíduo gerado durante o processo construtivo que devem ser transportados e depositados em locais legalmente habilitados.

Geração de efluentes: Conforme Tabela 1 da NBR 7229/93, prevê-se um total de contribuição diária de despejos em litros/pessoa de 130L/pessoa/dia. Segundo informação do requerente, o número máximo de operários durante a execução da obra será de 10 funcionários, o que resulta em 1,3m³ ao dia. Como medida mitigadora deste impacto, o sistema de tratamento provisório instalado será composto por banheiros químicos e sua desmobilização é de responsabilidade de empresa locadora. Com esse sistema não haverá contaminação durante a execução da obra tanto das águas superficiais, como nas áreas de manguezais e águas subterrâneas.

Controles ambientais

1. Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/03/2024 18:21:00

2. Coleta dos efluentes sanitários por banheiros químicos e destinação à empresa licenciada;

3. Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4. Reaproveitamento da água pluvial;

5. Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;

6. Prevenção de problemas viários.

7. Medidas de controle e monitoramento ambiental.

Programas ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO:

PROGRAMA DE GESTÃO E SUPERVISÃO AMBIENTAL: Serão realizados acompanhamentos mensais com uma visita na obra para averiguar como está sendo feita a gestão ambiental na obra. Serão elaborados relatórios semestrais juntamente com a documentação comprobatória necessária. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Será realizado um curso sobre educação ambiental no início da obra com os colaboradores e responsáveis técnicos da execução da obra, para orientar sobre as questões relacionadas ao meio ambiente e da gestão dos resíduos da obra. Além disso, serão elaborados relatórios anuais onde o engenheiro responsável pela execução da obra irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS: Todas as máquinas, equipamentos e veículos deverão ser submetidos periodicamente a inspeções e manutenção de acordo com as normas técnicas vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, vazamentos de óleos, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança, devendo ser registradas em documentos específicos, constando as datas e falhas observadas, as medidas corretivas adotadas e a indicação de pessoa, técnico ou empresa habilitada responsável pelo serviço. Será obrigatório alarme sonoro de translação para elevadores e gruas, bem como alarme sonoro de ré para outros equipamentos de guindar e transportar, além de buzina convencional. O alarme sonoro de ré deverá ser do tipo automático. Os condutores de veículos deverão dirigir sempre de maneira defensiva, respeitando a sinalização existente e velocidades máximas previstas. Serão realizados acompanhamentos mensais com uma visita na obra para averiguar se as manutenções do maquinário utilizado estão sendo realizadas. Serão elaborados relatórios semestrais juntamente com a documentação comprobatória das manutenções, caso tenham sido necessárias. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES DURANTE A OBRA: Todos os resíduos terão tratamento preventivo quanto aos riscos de destinação final, segundo os padrões técnicos vigentes e normas técnicas da ABNT. Deverá ser implantado um sistema de coleta seletiva de resíduo. Para a definição das diretrizes do programa de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, é necessário que se faça uma caracterização dos mesmos. Os resíduos deverão ser caracterizados quanto à origem, quantidade, periculosidade e destino final. No empreendimento em questão, essa caracterização se dará em duas etapas. A primeira etapa, durante a fase de implantação do empreendimento, onde são gerados principalmente, os resíduos provenientes da construção civil (madeira, plásticos, papel, tijolos, papelão, embalagens plásticas de descartáveis, latas e etc.); resíduos provenientes da alimentação dos funcionários da obra (restos de alimentos, marmitex, copos e garrafas plásticas usadas, etc.); resíduos provenientes dos sanitários existentes; manutenção de máquinas; entre outros. E a segunda fase onde serão considerados os resíduos provenientes das residências (resíduos sólidos urbanos) e de manutenção do empreendimento como restos de podas, jardinagens, etc. Serão realizados acompanhamentos mensais com uma visita na obra para averiguar como está sendo feito o gerenciamento dos resíduos sólidos e dos efluentes. É proibido o lançamento de efluentes líquidos, ou em processo de liquidificação, em lugares a montante de canteiros de obras e diretamente em rios ou locais que, por gravidade e lixiviação, possam afetar os aquíferos e os rios. Serão elaborados relatórios semestrais juntamente com a documentação comprobatória da destinação dos resíduos. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE CONTROLE DA ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR: Serão realizados acompanhamentos mensais com uma visita na obra para averiguar a qualidade do ar no entorno da obra. Serão analisados a quantidade de Material Particulado (MP) na atmosfera por meio de um detector de qualidade do ar (TEMPOP M-2000ª GERAÇÃO) e elaborados relatórios semestrais. Os parâmetros analisados serão: MP 2.5; MP 10; HCHO; TVOC; CO2. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE PAISAGISMO: Como adoção de medidas de minimizar o impacto paisagístico e para conservação e atração de animais nativos dispersores de sementes deverá ser implantado projeto de paisagismo para o empreendimento tendo como prioridade a utilização de espécies nativas com frutos atrativos para a fauna local, principalmente espécies da avifauna, mais abundantes na área em estudo. **Cronograma:** Ultimo trimestre da conclusão da obra.

FASE DE OPERAÇÃO:

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ETE: Deverá ser contratada pelo condomínio uma empresa especializada para o monitoramento do efluente em dois pontos, sendo um no início e um no final do tratamento. Devem

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/03/2024 18:21:00

ser elaborados relatórios anuais, quadrimestrais (Abril a Novembro) e mensais (Dezembro a Março) com relação aos parâmetros, frequência de medição e unidades de medida, segundo o Enunciado nº 01/2023 do IMA. **Cronograma:** Durante toda a operação da ETE.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Contratar responsável técnico para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;

4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

7. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

8. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

10. Esta Licença não autoriza a supressão de nenhuma espécie de vegetação nativa. A supressão dos dois indivíduos exóticos deverá ser realizada por profissional habilitado e devem ser tomadas todas as ações necessárias para promover o corte sem danificar fios elétricos, estruturas públicas ou privadas. No caso de encontro com fauna ou ninhos, o profissional deverá promover o manejo adequado dos indivíduos;

11. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

12. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

14. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;

15. Implementar o Projeto Paisagístico contido no PGA, adotando o plantio de espécies da flora nativa, atrativas para a fauna;

16. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

17. Implantar a rede de drenagem do empreendimento (Rua das Alamandas até Rua dos Lírios) seguindo os padrões contidos no projeto aprovado e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

18. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

19. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

20. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

21. Conforme informações prestadas no processo de licenciamento, não haverá necessidade de rebaixamento do lençol freático, ficando essa atividade proibida. Caso haja necessidade de realizar o rebaixamento do lençol freático, o Projeto com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser encaminhado à FAMGOV, para avaliação técnica, antes de sua execução;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/03/2024 18:21:00

22. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

23. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

24. Caso seja necessário a Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV, com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

25. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI "Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

Condicionantes para a LAO:

26. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

27. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

28. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de TODAS as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n° 62054/2022, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Local e data

Governador Celso Ramos, 27 de março de 2024.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor - Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades.

Equipe técnica

Clarisse Volpato _ Bióloga.

Débora Schuck Knauth _ Bióloga.

Descrição e caracterização da área

MEIO BIÓTICO: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. A área do empreendimento apresenta-se descaracterizada de sua formação original, com vegetação composta apenas por dois exemplares exóticos de amendoeira-da-praia *(Terminalia catappa*) que serão suprimidos. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e o registro das espécies de maneira direta, por meio de contanto visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não se constatou evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

MEIO ABIÓTICO: O relevo da área do empreendimento, por se encontrar numa área de planície costeira/marinha, possui declividade menor que 2% e altitude menor que 6,00m. Seu solo é formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-colovial e de pedogênese, porém o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características por ter sofrido aterro. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade de erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos num tempo retorno de 20 anos. O curso d'água mais próximo não possui mais suas características naturais, se encontra canalizado e dista 122,00 m do ponto mais próximo ao empreendimento (RAP).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/03/2024 18:21:00

MEIO SOCIOECONÔMICO: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 27 de março de 2024	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/03/2024 18:21:00